

Prefeitura Municipal de Belém
Ouvidoria Geral do Município de Belém

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 017/2020

Considerando solicitação do Gabinete desta Ouvidoria através do Despacho datado de 28 de setembro de 2020, este Departamento de Controle Interno da OGM/PMB, com fulcro em suas prerrogativas legais e regimentais conferidas, procede à análise do Processo nº 015/2020/OGM/PMB, de 25 de Setembro de 2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de Café, Açúcar e Adoçante, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, ao qual, para fins de proceder a análise do teor do memorando nº 024/2020/OGM/PMB, de 25 de Setembro de 2020.

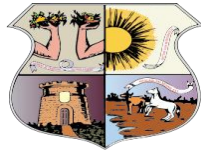
O sistema do Registro de Preços de que trata o art. 15 da Lei nº 8.666/93 está regulado em âmbito municipal no Decreto nº 48.804A, de 01 de junho de 2005.

Segundo o Decreto nº 48.804A/05, art. 3º, §2º, cabe ao órgão gerenciador, dentre outras, convidar os órgãos e entidades da PMB para participar do registro de preços, consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e realizar a pesquisa de mercado.

A SEGEP, Órgão Gerenciador da Licitação, informou que iria realizar o Processo licitatório objetivando o fornecimento de materiais descartáveis e utensílios.

Ainda nesse sentido, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, comunicou que o processo licitatório - Pregão Eletrônico SRP nº 73/2020, cujo objeto é o “Aquisição de Café, Açúcar e Adoçante”, já se encontrava finalizado.

Considerando a vigência das Atas de Registro de Preço nº 006/SEGEP/2020 – VINCENTE VIEIRA COSTA COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, e, oriunda do Processo Licitatório, através do Pregão Eletrônico nº 073/2020, a Coordenadoria Administrativa e de Expediente em 25 de setembro de 2020, por meio do Memorando nº 24/2020, informou a imperiosa necessidade na participação da Ata



Prefeitura Municipal de Belém
Ouvidoria Geral do Município de Belém

de Registro supracitada a fim de atender as necessidades desta OGM/PMB. Foi anexado nos autos do dossiê administrativo extrato de dotação orçamentária.

Em conformidade com o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica se manifestou através do Parecer nº 015/2020 – ASJUR/OGM/PMB, e não viu óbices quanto à celebração de instrumento contatual com a empresa vencedora do certame, indicada nas Atas de Registro de Preço nº 006/SEGEP/2020, originada através do Pregão Eletrônico nº 073/2020/SEGEP, para fornecimento dos bens solicitados.

Vale ressaltar que a análise procedida por este Controle Interno não adentra ao mérito das demandas enviadas pelo órgão participante, sendo de exclusiva responsabilidade do respectivo gestor a análise da oportunidade e conveniência quanto aos quantitativos solicitados, conforme disposto no art. 3º, parágrafo 3º do Decreto nº 48.804A/05.

Pelo exposto, este Controle Interno, com base na legislação vigente, especialmente com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Pará, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 04/2003 - TCM, sendo cumprido os requisitos legais expostos no presente parecer, conforme atos e documentos registrados no Processo Administrativo nº 015/2020/OGM/PMB ora analisado, com o fim de cumprir o objetivo descrito no Memorando nº 024/2020- SET.ADM/OGM/PMB e de forma a atender o interesse público, observadas as disposições legais, opinamos pela regularidade da fase interna do presente processo.

Belém, 01 de outubro de 2020.

Marielly Cristina Pinheiro Meireles
Controle Interno/OGM/PMB
Matricula 0471976-016

CNPJ Nº 11.536.671/0001-98
AV. ALMIRANTE WANDENKOLK, 561- BELÉM - PARÁ
CEP: 66055-030, Fone : 3075-5303
E-mail: ouvidoria.belem@belem.pa.gov.br